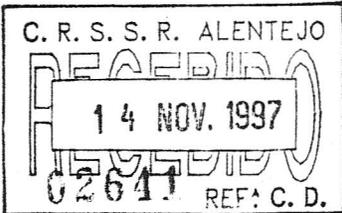




DIRECÇÃO-GERAL DA ACÇÃO SOCIAL



- A os Directores do Serviço Regional de Évora.
- A Sr. Directora de Serviços da DSSJ
- Aos Serviços Jurídicos p/consultoria

Exmº. Senhor
 Presidente do Conselho Directivo do
 CRSS do Alentejo
 Rua Chafariz d'El Rei, nº. 22
 7 001 ÉVORA CODEX

97.11.17
 H7

do Sr. Carlos Reis,
 para os devidos efeitos

V/Ref. V/Com N/Ref. SAIAJ 6031
 19.11.97 EV-AR-08/E

do Sr. chefe de Div.
 de Reg. Az. Socief
 P.º de Reg. Az. Socief
 Data 97.11.12
 efeitos

ASSUNTO: **Registo dos estatutos da Associação de Reformados de Santana do Campo**

97.11.18
 J. G. A.

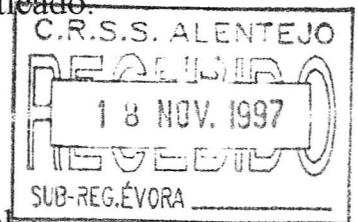
Considerando o disposto no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Segurança Social, aprovado pela Portaria nº. 778/83, de 23 de Julho, solicito a atenção de V. Exª. para o seguinte:

Foi efectuado o registo definitivo dos estatutos da instituição em epígrafe, conforme declaração anexa, remetida nesta data, à Imprensa Nacional, para publicação no Diário da República.

Em futura alteração estatutária, a instituição deverá eliminar do artº. 28º, alínea b) a alternativa "ou a maioria", uma vez que os estatutos não prevêm outra forma de designação de membros dos corpos gerentes que não seja a eleição pela Assembleia Geral.

Junto se envia um exemplar dos estatutos, devidamente autenticado.

Com os melhores cumprimentos.



pe! A Directora-Geral

Antónia M. M. Tolmeira
 Antónia M. M. Tolmeira
 (Directora de Serviços)

LF/



PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO
DA REPÚBLICA
DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 77/97, a fls. 17, do Livro n.º 7 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 14/04/97, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

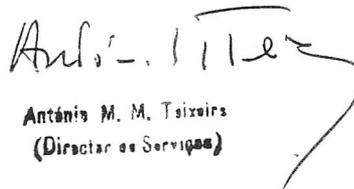
Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação - Associação de Reformados de Santana do Campo
Sede - Rua da Reforma Agrária, n.º 5, Santana do Campo - Arraiolos

Os objectivos e as condições de admissão e exclusão dos associados, constam do extracto publicado no Diário da República, III Série, n.º 66, de 19-03-97

Direcção-Geral da Acção Social, em 10 NOV. 1997

À Directora-Geral


António M. M. Teixeira
(Director de Serviços)

LF/